



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.749
20 DE DEZEMBRO DE 2022
Nº PÁGS: 11

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 08/2022

Tipo:	MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DRENAGEM PLUVIAL E CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CORREGO FORQUILHA EM CONCRETO ARMADO E VIGAS PRE-MOLDADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, EM ANEXO.
Prazo de Execução:	08 (oito) meses, a contar do recebimento da ordem serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	24/01/2023, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 9.313.109,09.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 19 de dezembro de 2022. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DECLARADOS MAL SUCEDIDOS DO PREGÃO 75/2022, ITENS DA DEMANDA JUDICIAL REFERENTE A DISPENSA 37/2022, LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR E SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL.
Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, vencedora dos lotes 04, 09, 12 e 33, com valor total de R\$ 187.542,94. FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED, vencedora dos lotes 07, 08, 16, 24 e 36, com valor total de R\$ 566.349,25. LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora do lote 10 com valor total de R\$ 4.383,00. PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos lotes 17 e 23, com valor total de R\$ 9.174,60. CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, vencedora dos lotes 20, 21 e 26, com valor total de R\$ 79.334,2948. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do lote 35, com valor total de R\$ 8.098,96.
Valor Total:	R\$ 854.883,0448.
Deserto/Fracassado Lote	01, 02, 03, 05, 06, 11, 14, 15, 18, 19, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37 e 39.
Ibiporã, 16 de dezembro de 2022. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 549/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.315.054,83 (um milhão, trezentos e quinze mil, e cinquenta e quatro reais, e oitenta e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.004.	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP - PMI	
148 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
318 - 3.3.90.36.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.001.12.361.0006.1.053.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	
341 - 4.4.90.51.00.00	104 OBRAS E INSTALAÇÕES	132.326,73
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1997 - 3.3.90.32.00.00	104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	886.790,68
363 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
364 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.001.12.365.0006.1.052.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRAS POLIESPORTIVAS	
405 - 4.4.90.51.00.00	103 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.677,05
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
1998 - 3.3.90.32.00.00	103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.629,27
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
1999 - 3.3.90.32.00.00	103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	39.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DA FROTA EM GERAL E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
707 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1183 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190,16
1200 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.240,94
Total Suplementação:		1.315.054,83

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:**



Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.1.099.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
302 - 4.4.90.52.00.00	104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.570,10
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
312 - 3.3.90.14.00.00	104 DIÁRIAS - CIVIL	6.430,00
315 - 3.3.90.33.00.00	104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.665,09
321 - 3.3.90.40.00.00	104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	261,19
06.001.12.128.0006.2.051.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	
328 - 3.3.90.14.00.00	103 DIÁRIAS - CIVIL	121,56
329 - 3.3.90.14.00.00	104 DIÁRIAS - CIVIL	3.331,18
332 - 3.3.90.33.00.00	103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	535,67
336 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93,00
337 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	605,09
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
350 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00
351 - 3.1.90.13.00.00	104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
352 - 3.1.90.16.00.00	104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.074,82
356 - 3.3.90.14.00.00	104 DIÁRIAS - CIVIL	1.040,00
362 - 3.3.90.37.00.00	104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.146,30
368 - 3.3.90.49.00.00	104 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00
370 - 4.4.90.52.00.00	104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.756,63
06.001.12.361.0006.2.201.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
371 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	2.777,93
376 - 3.3.90.33.00.00	104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	255,63
386 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.107,17
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
428 - 4.4.90.52.00.00	103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.664,52
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
440 - 3.3.90.37.00.00	103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.923,15
441 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.062,20
445 - 4.4.90.52.00.00	103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.012,53
06.001.12.365.0006.2.200.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
446 - 3.3.90.30.00.00	103 MATERIAL DE CONSUMO	4.840,00
449 - 3.3.90.33.00.00	103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	903,89
06.001.12.366.0006.2.202.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
470 - 3.3.90.33.00.00	104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	96,28
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.366.0006.2.103.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
557 - 3.3.90.30.00.00	103 MATERIAL DE CONSUMO	15.898,00
06.002.12.367.0006.2.104.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
569 - 3.3.90.30.00.00	103 MATERIAL DE CONSUMO	11.832,39
572 - 3.3.90.37.00.00	103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.744,32
573 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.875,09
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
663 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00

Total Redução: 1.185.623,73

Receita:1.1.1.2.50.03.00.00000000 Fonte: 1000 120.000,00

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 9.431,10

Total da Receita: 129.431,10

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro de 2022.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



DECRETO Nº 551/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
1846 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
Total Suplementação:		20.000,00	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 20.000,00, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro de 2022.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Proc. Adm nº. 313/2021 – Pregão Eletrônico nº. 78/2021 – Contrato nº. 629/2022 – Protocolo nº 5708/2022 (Referente ao Saldo da Ata de Registro de Preços Nº 120/2022).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de apoio administrativo e operacional para atender diversas secretarias desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 194.274,72 (Cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de Dezembro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1652	16.001.04.128.0016.2.126	1000

GESTOR DO CONTRATO:

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Juliana Cruzatti Vicente	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Dezembro de 2022.

Ibiporã, 19 de dezembro de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 544, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Regulamenta a suspensão de prazos no âmbito das sindicâncias e processos administrativos disciplinares em trâmite na Administração Pública Direta Municipal e, promove outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de adoção de medidas e providências no sentido de se evitar transcurso de prazos administrativos durante período de em que boa parte dos servidores gozarão de férias previamente agendadas;



Considerando a necessidade de se garantir o período de descanso dos servidores atuantes nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares, cujas férias foram previamente agendadas;

Considerando a inexistência de lei municipal específica que trate da suspensão dos prazos processuais no âmbito administrativo;

Considerando que a suspensão dos prazos não acarreta paralisação total dos trabalhos referentes às apurações e processos administrativos no âmbito municipal;

Considerando a regra do artigo 373 da Lei nº 2.236/2008 a qual permite à Administração valer-se subsidiariamente da Lei nº 13.105/2015 Código de Processo Civil;

Considerando a regra do artigo 15 da Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil, segundo a qual, na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições do CPC poderão ser aplicadas supletiva e subsidiariamente;

DECRETA:

Art. 1º A suspensão do curso dos prazos processuais nos dias compreendidos entre 20 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

§1º Ressalvadas as férias individuais e os feriados instituídos por lei, os servidores que compõem as Comissões Permanentes de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares exercerão suas atribuições originárias durante o período previsto no caput.

§ 2º Durante a suspensão do prazo, não se realizarão audiências, sessões de julgamento, protocolos, nem atendimento ao público quando referente a Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

Art. 2º Os processos administrativos disciplinares relativos à apuração de faltas funcionais graves e que estejam em fase de conclusão (relatório), não poderão ter os prazos suspensos até que ocorra decisão final e, conseqüente trânsito em julgado administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Chefe de Gabinete

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - Processo Administrativo do Protocolo Nº 11112/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022

PARTES: Município de Ibiporã e APASI DE IBIPORÃ - PR. OBJETO: Celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante o Termo de Colaboração.

VALOR ANUAL DO REPASSE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022. VIGÊNCIA: 12 meses.

Ibiporã (PR), 20 de dezembro de 2022.

José Maria Ferreira

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 525, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Homologa a estabilidade da servidora no cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, após a conclusão do período de seu estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, no qual o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO o Decreto 689, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO a apuração dos resultados de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe;

CONSIDERANDO que a servidora alcançou sua estabilidade sendo aprovada nas 05 (cinco) etapas da avaliação de desempenho no estágio probatório;

CONSIDERANDO o Parecer Final tornando-a apta para suas funções no cargo de **Técnico de Enfermagem** emitido pela Comissão Geral e Específica;

DECRETA:

Art.1º Fica homologada a partir de 05 de novembro de 2022 a estabilidade da servidora VALERIA MARQUES RESENDE MARTINS, matrícula 45181, no cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 005/2016**, e nomeação por meio do Decreto nº. 335, de 30 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



PORTARIA Nº 789, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Médico Clínico Geral, Professor e Cuidador Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** os protocolos nºs. 16186/22, 16187/22 e 16202/22.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos candidatos abaixo relacionados convocados do Concurso Público aberto através do Edital nº. **039/2019**, a prorrogação da *Posse e do Exercício*, **por mais 15 dias**, contados da data do término da primeira prorrogação.

NOME	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO	A PARTIR	TÉRMINO
DOUGLAS HENRIQUE BARBOSA MURARE DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	472/2022 PUBLICAÇÃO 07/11/2022	– – 22/11/2022	06/12/2022
ANGELITA LUCILENE CORREIA DINIZ	PROFESSOR	472/2022 PUBLICAÇÃO 07/11/2022	– – 22/11/2022	06/12/2022
DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	474/2022 PUBLICAÇÃO 07/11/2022	– – 22/11/2022	06/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 830, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Retorno às atividades de servidora que estava em Licença Sem Remuneração para Tratar de Assuntos Particulares.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 126, §3º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 16612/2022 – 02/12/2022,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora ANA PAULA GARCIA GIROTO, matrícula 29101, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, o retorno às atividades laborais, a partir de 12 de dezembro de 2022, considerando o pedido de licença concedido por meio da Portaria nº 77, de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 530, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Altera membros da **Equipe de Apoio**, para acompanhamento e revisão, do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Altera membros da Equipe de apoio para acompanhamento e revisão do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana:

Onde se lê:

Representante	Órgão
Ester Rosana de Moura Costa	Secretaria de Assistência Social
Claudio Marcos Gozzo	Secretaria de Esportes
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria de Administração Secretaria de Gestão de Pessoas
Simoni Takahashi Oliveira	Procuradoria
Kemil El Kadri	Secretaria de Finanças
Katia Helena Bitencourt Poluceno	SAMAE
Flavia Cristina Masuda Ruiz	IBIPREV
Larissa Corsini Calsavara	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Antonio Prata Neto	Secretario de Educação
Junior Frederico Aliano	Secretaria da Tecnologia da Informação
Paulo Sérgio Victor	Secretário de Planejamento e Obras

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Leiliane de Jesus de M. Lopes Vilar	Secretaria de Saúde
Clovis Danielton Bordinoski	Departamento de Trânsito
Romulo Augusto F. Martins	Procuradoria
Samir Rogério Basso	Divisão de Fiscalização

Leia-se

Representante	Órgão
Ester Rosana de Moura Costa	Secretaria de Assistência Social
Claudio Marcos Gozzo	Secretaria de Esportes
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria de Administração Secretaria de Gestão de Pessoas
João Paulo Rodrigues de Lima	Procuradoria
Kemil El Kadri	Secretaria de Finanças
Katia Helena Bitencourt Poluceno	SAMAE
Flavia Cristina Masuda Ruiz	IBIPREV
Larissa Corsini Calsavara	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Antonio Prata Neto	Secretario de Educação
Junior Frederico Aliano	Secretaria da Tecnologia da Informação
Paulo Sérgio Victor	Secretário de Planejamento e Obras
Leiliane de Jesus de M. Lopes Vilar	Secretaria de Saúde
Clovis Danielton Bordinoski	Departamento de Trânsito
Romulo Augusto F. Martins	Procuradoria
Samir Rogério Basso	Divisão de Fiscalização

Art. 2º Este decreto entra em vigor retroativo a data desta publicação, em especial revoga o decreto de nº 488 publicado em 07/12/2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 531, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Retifica o documento de nº 290 que altera membros do **Grupo Técnico Permanente**, para acompanhamento e revisão, do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o documento de nº 489 que altera Grupo Técnico Permanente, integrado à estrutura administrativa da Prefeitura para acompanhamento na elaboração, implementação e controle do Plano Diretor Municipal:

Onde se Lê:

NOME	FORMAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
CASSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA DE OLIVEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	ARQUITETO	PRESIDENTE DO GRUPO TÉCNICO
JULIAN JONES CABRAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CONTADOR	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
JULIO CESAR DUTRA	ARQUITETURA E URBANISMO	ARQUITETO	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
ANA LÚCIA LUDWIG	ENGENHARIA CIVIL	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	SECRETÁRIA DO GRUPO TÉCNICO
LUCIANO PANSARDI OURO	ENGENHARIA CIVIL	ENGENHEIRO CIVIL	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
SANDRA CRISTINA MENDES	DIREITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
TATIANA FRANCO GARCIA	SERVIÇO SOCIAL	FISCAL DE OBRAS, TRIBUTOS E POSTURAS.	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
ANDRESSA DAS GRACAS SILVA DE PAULO	BIOLOGIA	BIÓLOGO	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
GABRIEL DOS REIS BARATTO	DIREITO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
SIMONE TAKAHASHI OLIVEIRA	DIREITO	PROCURADOR	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
HENRIETE SELENIA MULLER GRADE	ARQUITETURA E URBANISMO	ARQUITETO	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO



Leia-se

NOME	FORMAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
CASSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA DE OLIVEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	ARQUITETO	PRESIDENTE DO GRUPO TÉCNICO
JULIAN JONES CABRAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CONTADOR	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
JULIO CESAR DUTRA	ARQUITETURA E URBANISMO	ARQUITETO	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
ANA LÚCIA LUDWIG	ENGENHARIA CIVIL	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	SECRETÁRIA DO GRUPO TÉCNICO
LUCIANO PANSARDI OURO	ENGENHARIA CIVIL	ENGENHEIRO CIVIL	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
SANDRA CRISTINA MENDES	DIREITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
TATIANA FRANCO GARCIA	SERVIÇO SOCIAL	FISCAL DE OBRAS, TRIBUTOS E POSTURAS	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
ANDRESSA DAS GRACAS SILVA DE PAULO	BIOLOGIA	BIÓLOGO	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
GABRIEL DOS REIS BARATTO	DIREITO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
JOÃO PAULO RODRIGUES DE LIMA	DIREITO	PROCURADOR	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
HENRIETE SELENIA MULLER GRADE	ARQUITETURA E URBANISMO	ARQUITETO	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 40/2022

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022	
Tipo:	Menor preço, por item
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da frota do SAMAE
Entrega:	Em até 01 (um) dia, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	IBIPORÃ AUTOMÓVEIS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS vencedores do lote 01 com valor total de R\$ 24.300,00 reais
Valor Total:	R\$ 24.300,00
Ibiporã, 20 de dezembro de 2022.	

Gustavo Toneli de Sá
Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 48/2022

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022	
Tipo:	Maior percentual de desconto, por item
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição de combustível para abastecimento dos diversos veículos da autarquia



Entrega:	Imediatamente, mediante a apresentação da Ordem de Abastecimento
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	ORTEC COMÉRCIO DE PETROLEO E DERIVADOS, empresa vencedora do lote 01, com percentual de desconto de 3,82% e vencedora do lote 02, com percentual de desconto de 2,40%. PRISON & PRISON LTDA, empresa vencedora do lote 03, com percentual de desconto de 5,90%
Valor Total:	R\$ 548.820,00 reais
Ibiporã, 20 de dezembro de 2022.	

Gustavo Toneli de Sá
Diretor-Presidente

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2017

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – CNPJ: 00.545.887/0001-01

Objeto: Prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, sem alteração dos valores, do Contrato nº 28/2017 que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Máquinas Pesadas - Tratores e Retroescavadeiras - do SAMAE com fornecimento de Peças e Acessórios.

Processo: Pregão Presencial nº 63/2017 - Contrato nº 28/2017.

Aditamento de Prazo: De 15 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2023.

Valor Unitário: R\$ 140,00 (Cento e quarenta Reais) por Hora de Serviço.

Valor Total: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

Data da Assinatura do Termo: 15 de dezembro de 2022.

Item	Serviço/Produto	Marca	Quant	Unid	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
1	Manutenção de máquinas pesadas Compreendendo as seguintes máquinas do Sistema de Resíduos Sólidos: - Trator Valmet 68;- Trator Valmet 68;- Roçadeira MF 880 com polias e correias;- Roçadeira MecRul com cardam e redutores; - Trator Esteira D-6 Caterpillar;- Pá Carregadeira Case W20; - Roçadeira giro livre Tatu;-Trado tipo broca acoplado em trator Valmet 68 - OBS: E outras que vierem a ser adquiridas pelo SAMAE. Compreendendo as seguintes máquinas do Sistema de Esgoto:- Retro Escavadeira 580 H de Motor Perks;- Retro Escavadeira 580 H de Motor Cumins;- Retro Escavadeira Cat 435 B Motor Caterpillar;- Micro Trator tipo tobata Yammar OBS: E outras que vierem a ser adquiridas pelo SAMAE.	UNIAO	1.000,00	Hs	140,00	140.000,00
2	Peças para máquinas pesadas. Compreendendo as seguintes máquinas do Sistema de Resíduos Sólidos: - Trator Valmet 68;- Trator Valmet 68;- Roçadeira MF 880 com polias e correias;- Roçadeira MecRul com cardam e redutores; - Trator Esteira D-6 Caterpillar;- Pá Carregadeira Case W20; - Roçadeira giro livre Tatu;-Trado tipo broca acoplado em trator Valmet 68 - OBS: E outras que vierem a ser adquiridas pelo SAMAE. Compreendendo as seguintes máquinas do Sistema de Esgoto:- Retro Escavadeira 580 H de Motor Perks;- Retro Escavadeira 580 H de Motor Cumins;- Retro Escavadeira Cat 435 B Motor Caterpillar;- Micro Trator tipo tobata Yammar OBS: E outras que vierem a ser adquiridas pelo SAMAE.	ORIGINAIS	2,00	Un	45.000,00	90.000,00
TOTAL:						R\$230.000,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças (genuínas ou originais), óleo e acessórios, a serem utilizados para manutenção das motocicletas pertencentes à frota da Autarquia.

Tipo: Maior Desconto, Por Item.

Data de Abertura: 19 de janeiro de 2023 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site www.bll.org.br e www.bllcompras.com.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações

Ibiporã, 20 de dezembro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mangueiras hidráulicas, comuns e conexões para manutenção e conservação de veículos e equipamentos do SAMAE.

Tipo: Menor preço, Por Item. **Data de Abertura:** 20 de janeiro de 2023 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 126.396,55 (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).



Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site www.bll.org.br e www.bllcompras.com.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações
Ibiporã, 20 de dezembro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

DECRETO N.º 550, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Reajusta os valores da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de reajustar os valores da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos da Lei Municipal, nº 2.449, de 18 de Abril de 2011, nos termos autorizados pelo parágrafo único do art. 80, conforme índice oficial autorizado.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos da Lei Municipal, nº 2.449, de 18 de Abril de 2011, no índice de **5,57%** (cinco vírgula cinquenta e sete por cento), de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), de 01 de Dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor Presidente do SAMAE

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

TAXA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
ANEXO I - LEI 2.449/2011 - DE 18/04/2011					
Decreto n.º 550, de 20 de Dezembro de 2022					
TABELA VÁLIDA PARA O PERÍODO DE FEV/2023 À JAN/2024					
Faixa de metragem	Setor 1	Setor 2	Setor 3	Rural	Itaúna
0 a 50	R\$ 10,01	R\$ 10,01	R\$ 10,01	R\$ 10,01	R\$ 20,85
51 a 100	R\$ 18,79	R\$ 12,52	R\$ 12,52	R\$ 10,01	R\$ 20,85
101 a 150	R\$ 32,88	R\$ 21,92	R\$ 21,92	R\$ 10,01	R\$ 20,85
151 a 200	R\$ 40,38	R\$ 26,93	R\$ 26,93	R\$ 10,01	R\$ 20,85
201 a 250	R\$ 46,96	R\$ 31,31	R\$ 31,31	R\$ 10,44	R\$ 20,85
251 a 500	R\$ 56,36	R\$ 37,56	R\$ 37,56	R\$ 12,52	R\$ 20,85
500 a 1000	R\$ 112,69	R\$ 75,13	R\$ 75,13	R\$ 25,04	-
1001 a 9999	R\$ 188,01	R\$ 125,35	R\$ 125,35	R\$ 41,78	-

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE N° 0049/2022

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a servidora efetiva DANIELE BIANCHINI HOFFMANN BARBANA, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 1006, ao nível 52, referente à PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 09 (noves) níveis, de acordo com o disposto no art. 35 e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do ATO nº 39, de 31 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Fica asseverada a PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 04 (quatro) níveis, com efeitos em anos posteriores, considerando o somatório de 703 (setecentas e três) horas de certificados de participação em palestras e cursos de aperfeiçoamento correlatos às atividades da Câmara, de acordo com o disposto no art. 39, §3º, III, da mesma Resolução, e conforme apuração da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, que integram este ATO.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Gilson Mensato (PL)

Pedro Luiz Chimentão (PODEMOS)



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial